CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 420/2021

Autor: Vereador Marcelo Maia

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Bruno Reis, que determine junto aos órgãos municipais competentes, o estudo de viabilidade técnica para a implantação de mais unidades de Creche Escola no Distrito Sanitário de Brotas do Município de Salvador, tendo como referência as localidades do Engenho Velho de Brotas, Cosme de Farias, Candeal de Brotas, Luiz Anselmo e Brotas, dentre outros.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Marcelo Maia, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Bruno Reis, que determine junto aos órgãos municipais competentes, o estudo de viabilidade técnica para a implantação de mais unidades de Creche Escola no Distrito Sanitário de Brotas do Município de Salvador, tendo como referência as localidades do Engenho Velho de Brotas, Cosme de Farias, Candeal de Brotas, Luiz Anselmo e Brotas, dentre outros.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ